

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO
E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o terreno com área de 4.938 m² (quatro mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados) destinado à construção da Delegacia Seccional de Polícia de Ouro Branco e da Cadeia Pública local.

§1°- A. área de que se cogita o "caput" deste artigo é parte da Gleba do Município inscrita no Registro Imobiliário da Comarca sob o n° 4875, com a área de 1Q.4~,O m²" ficando um remanescente de 5.512 m².

§2°- A área a ser doada faz frente com a Av. Raymundo Campos e limita-se à direita com herdeiros de Antônio Felipe Barbosa, com a Gleba 179 do próprio Município; ao fundo, com herdeiros e sucessores de José Martins Xavier e com loteamento da IMOB; e, à esquerda, com o remanescente da Gleba.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Açominas, para a construção da Delegacia e Cadeia mencionadas no artigo 1° desta Lei.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes deste artigo correrão à conta de dotação a ser aberta no orçamento corrente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de junho de 1998.

SÍLVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA
Procurador Jurídico.